





ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADAS A DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO COM ORÇAMENTO BASEADO NA TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E/OU SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO).

1.1- A presente licitação tem como objeto registro de preço para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos localizados na sede e nos distritos do município de Nova Russas-CE, com o fornecimento de materiais e peças de reposição pelo maior percentual de desconto sobre a tabela de custos e insumos nº 27.1 DA SEINFRA/CE (desonerada), para atender as necessidades das Unidades Administrativas do município, tudo em conformidade com as especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO:

2.1- A contratação do serviço de manutenção de prédios públicos é de suma importância, haja vista a necessidade de se garantir a segurança dos usuários e servidores e a preservação do patrimônio público do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

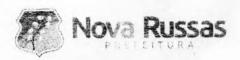
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA EXECUÇÃO (R\$)	UNIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO
01.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS e/ou LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS, MATERIAIS, E GARANTIR ACESSIBILIDADE, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL	2.000.000,00	SERVIÇO	2,5%
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL	2.000.000,00	SERVIÇO	2,5%
03.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,	1.000.000,00	SERVIÇO	denovine

x x

de la companya della companya della companya de la companya della companya della

10

10





			/-	100
	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL			DLA RUSSAS
04.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL	500.000,00	SERVIÇO	2,5%
05.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL	1.000.000,00	SERVIÇO	2,5%
06.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE CULTURA, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL	100.000,00	SERVIÇO	2,5%
07.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO, COMO O OBJETIVO DE PREVENIR	500.000,00 s ce gov br (1)(SERVIÇO	2,5%

035

88 367 E 5330

X

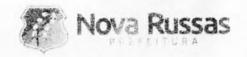
N

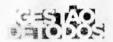
10





	DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E			Sty Rubin
	MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL			
08.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL	100.000,00	SERVIÇO	2,5%
09.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL	100.000,00	SERVIÇO	2,5%
10.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL	200.000,00	SERVIÇO	2,5%
11.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMUTRAN, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÂQ DE SE	200.000,00	SERVIÇO	2,5%







-	RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES	
	CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL	

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.2.1-A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) única via, nos termos do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal da licitante citado na documentação de habilitação ou pelo outorgado em procuração, em linguagem clara e concisa, apresentando, ainda, a indicação do número deste Pregão, entregue em envelope lacrado.

4.2.2-Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço em função do maior desconto percentual sobre os valores da TABELA DA SEINFRA/CE Nº 27.1 (DESONERADA).

5- DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 5.1- Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.
- 52- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual periodo, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Infraestrutura.
- 5.3- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.
- 5.4- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
- 5.5- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, faihar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

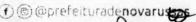
6.1- Executar os serviços mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no cronograma físico-financeiro, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

7- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. Indicar o local em que deverão ser realizados os serviços.
- 7.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.4. Designar servidor para a vistoria e fiscalização da execução do objeto.



*



de la







8- DO PAGAMENTO

- 8.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto da execução, diretamente pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE.
- 8.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação neste processo, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 8.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE.
- 8.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela CONTRATADA, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante.

10- GESTOR DO CONTRATO:

10.1- A Gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelo (a) ordenador de despesas do órgão gerenciador da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLDORIA.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

11.1 OBS: O valor constante do presente orçamento foi estimando por cada unidade gestora do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA EXECUÇÃO (R\$)	UNIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO
01.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS e/ou LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS, MATERIAIS, E GARANTIR ACESSIBILIDADE, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL	2.000.000,00	SERVIÇO	2,5%
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) É TABELA SINAPI VIGENTE (COM	2.000.000,00	SERVIÇO 	2,5%

M

X De

10

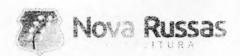
0





OLA RUSS			
			DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL
2,5%	SERVIÇO	1.000.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL
2,5%	SERVIÇO	500.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL
2,5%	SERVIÇO	1.000.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL
2,5%	SERVIÇO	100.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE CULTURA, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL
2,5%	SERVIÇO	500.000,00 ce.gov.br (F)(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS ES

& D



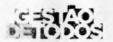


				OLA RUS
	E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL			
98.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL	100.000,00	SERVIÇO	2,5%
99.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL	100.000,00	SERVIÇO	2,5%
0.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL	200.000,00	SERVIÇO	2,5%
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DEMUTRAN COM O QBJETIVO AS	200.000,00	SERVIÇO @Y@prefeiturad	2,5%



M



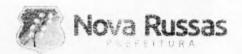


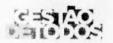
3	Allowed Street	1

-	
	DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A
	CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE
	MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE
	RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO
	COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM
	DESONERAÇÃO) E TABELA SINAPI VIGENTE (COM
	DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES
	CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL

Run — W Francisco Fota, 1388 Cer — EP 62200 000 Nov 11. - as - Citate - Brasil 88 3072-6330

www.novarussas.ce.gov.br ① @ @prefeituradenovarussas







ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (VENCEDOR)

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº GM-PE021/2021-SRP MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº GM-PE021/2021-SRP acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,			DESCONTO
01.	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS e/ou LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS, MATERIAIS, E GARANTIR ACESSIBILIDADE, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL	2.000.000,00	SERVIÇO	
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL	2.000.000,00	SERVIÇO	
03.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO). CONFORME	1.000.000,00	SERVIÇO	

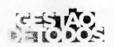
2 34 72 6330

W

K

P



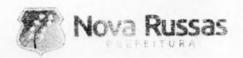


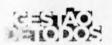
				Rubino Rubino
	DESTE EDITAL			RUSSE
04.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL	500.000,00	SERVIÇO	
05.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL	1.000.000,00	SERVIÇO	
06.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE CULTURA, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL	100.000,00	SERVIÇO	
07.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), E TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL	500.000,00	SERVIÇO	
08.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS SAS	100.000,00 .ce.gov.br (f)	SERVIÇO @@prefeiturade	novarussas

1 Jaure

58 3572-633**0**

& des





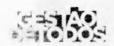
				RUSSA
	ETARIA DE PLANEJAMENTO,			
	NVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E			
	ULAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR			
	ASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E			
	CTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR			
	BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E			
	RIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA			
	ITE (COM DESONERAÇÃO) E TABELA SINAPI			
	ITE (COM DESONERAÇÃO), CONFORME			
ESPE	CIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I,			
	EDITAL			
	TAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,			
	ERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS			
	EIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS			
E EC	UIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A			
SECR	ETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E			
CONT	ROLADORIA, COM O OBJETIVO DE			
PREV	ENIR DESGASTES, PLANEJAR A	100 000 00	CERVICO	
9. CONS	ERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE	100.000,00	SERVIÇO	
	A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE			
RECL	RSOS FÍSICOS E MATERIAIS. DE ACORDO			
COM	A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM			
DESC	NERAÇÃO) E TABELA SINAPI VIGENTE (COM			
	NERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES			
	TANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL			
	TAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,			
	ERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS			
	EIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS			
	UIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A			
	ETARIA DE MEIO AMBIENTE E			
	NVOLVIMENTO ECONÔMICO, COM O			i
OBJE	TIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR	00000000		
	NSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE	200.000,00	SERVIÇO	
	A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE			
	RSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO			
	A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM			
	NERAÇÃO) E TABELA SINAPI VIGENTE (COM			
	NERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES			
	TANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL			
	TAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.			-
CONIS	ERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS			
	EIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS			
	UIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A			
	RTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E			
	SPORTE - DEMUTRAN, COM O OBJETIVO			
	PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A	200.000,00	SERVIÇO	
CONS	ERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE			
	A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE			
	RSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO			
	A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM			
	NERAÇÃO) E TABELA SINAPI VIGENTE (COM			
	NERAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES			
CONS	TANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL			

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.



① @ @prefeituradenov russas







PROPOSTA: _____% (PERCENTUAL)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os itens de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

www.novarussas.g

① @ @prefeituradeno (grussas -



e Frinosca Rosa, 1488 EP 62700 000 88 36 1 6330







ANEXO 03 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA RUS BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Ju	rídica)
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo ill.1
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Modre Francisco Rosa. 1889

— Cath 62700 000

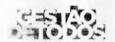
susses Ceare Bress
ac 72-6330

(*) @ @prefeituradenovaruste

#







- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica de superimento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

cal e data:	 	
Assinaturas autorizar	 	

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

#

Ø

Par

and.



Lis Priore Plancisco Sisse 1385 15 Historia (1716/2200 or 1 1614 (1935) Ceard

2 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

(1) @ @prefeituradenovarussas 20

2







ANEXO 3.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Raz	ão Social do Licitante:		
CNF	PJ/CPF:		
Ope	radores		
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;



www.novarussas.ce.gov.br

@ @prefeituradenovarousas









iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL — Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

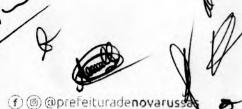
al e data:					
-	/Assinaturas	s autorizadas coi	m firma reconhe	cida em cartór	in)

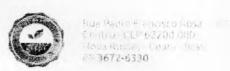




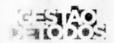














ANEXO 04 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:	 	

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

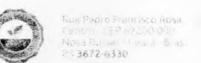
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

A.

N

Jan 15

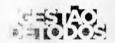
① ③ @prefeituradenovaru













ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

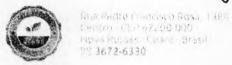
PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE021/2021-SRP

ediada.
icitatório, sob a Municipal d Poder Públic
e carimbada

B

1

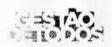
1 Sur



www.novarussas.ce.gov.br

① @ @prefeituradenovarussas





ANEXO 06 - MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº	OLA RUSSAS
PROCESSO Nº	
Aos dias do mês de de 20, no Setor de Licitações do Nova Russas-CE, à Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Nova Russas lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação Pregão Eletrônico nº GM-PE021/2021-SRP, do respectivo resultado hon Processo nº GM-PE021/2021-SRP, que vai assinada pelo Ordenador da Secretaria, gestor(a) do Registro de Preços, e p órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pe e condições seguintes:	- Centro, foi o da Ata do nologado, do de Despesas pelos demais o registro de

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-O presente instrumento fundamenta-se:

Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;

Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013;

Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-A	presente	Ata	tem	por	objeto	0
			de	acordo con	n as especificaç	ões e
quantitativ	os previstos no	Anexo I - T	ermo de Re	ferência, cu	jas especificaço	šes e
quantitativ	os encontram-se	detalhados	no Anexo I	- Termo de	Referência do	edital
de Pregão	Eletrônico nº G	M-PE021/20	21-SRP, que	e passa a fa	azer parte desta	a Ata,
juntamente	e com as pro	postas de	preços apr	esentadas	pelos fornece	dores
classificad	los em primeiro	lugar, confo	rme consta	nos autos o	do Processo no	GM-
PE021/202	21-SRP.	400000000000000000000000000000000000000				

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendolhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.



Rua Padre Francisco Rosa, 13 Centro, CEP 82200 000 Nova Russas - Centra Brasil (v.novarussas.ce.gov.

en arussa 😠







CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1-Caberá a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLDORIA o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1-Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira — O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1-Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

<u>Subcláusula Primeira</u> - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

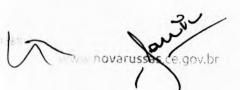
- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

<u>Subcláusula Segunda</u> - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1-Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.













CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1-Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1-Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:
 - Utilização dos quantitativos registrados;
 - II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

10.1-As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

<u>Subcláusula Primeira</u> - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

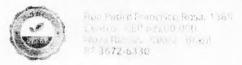
<u>Subcláusula Segunda</u> - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO Subcláusula Primeira -Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue DE FORMA PARCELADA, conforme necessidade, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, após apresentação da Ordem de Fornecimento.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

 a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.



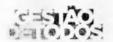


① @ @prefeituradeno (russa)









b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1-O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I -Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº GM-PE021/2021-SRP.

Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Divida Ativa Municipal.
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularida de de Situação -CRS; e
- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta -Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

@prefeituradenovagussas 😜

Rubrico

www.novarussa

3672-6330





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13-1-A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I.Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
 - a) De 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) De **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência:
- c) De **5,0**% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

<u>Subcláusula Primeira</u> - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira- As sanções previstas nos incisos III e IV da Cláusula décima terceira, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.





① @ @prefeituradenovaruskas 7

B





Subclausula Quarta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da clausula décima terceira poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

<u>SubcláusulaQuinta</u> - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

<u>Subcláusula Sexta</u> - As sanções previstas na **subcláusula quinta** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro do município de Nova Russas, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura

Mar .

#.

521

Num Perior Francisco Rosa, 1185 Centro CLP 62209 000 University of Baran British 15 3672-6330

www.novarussas.ce tov.br

① @ @prefeituradenovarussa









ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _ **PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre as Unidades Gestoras identificadas neste termo e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº GM-PE021/2021-SRP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	DESCONTO PERCENTUAL	The state of the s



www.novarussas.ce.gov.br

(f) (a) (a) prefeiturade novarussa

Nuclear Prancisco Posa 1188 Centro CEP 62200 pm Nova Tussat Ceara Brisin 86 3672-6330







ANEXO 07 - DECLARAÇÃO ART. 7º INCISO XXIII DA CF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE021/2021-SRP

DECLARAÇÃO	
(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF N°	, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ORS

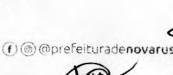
- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.













Rua Pagre Francisco Rosa, 1388 Centro - Ct. 1522(0)-000 1403a Russid, 1, e(d) 8 Bresi) 38 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br







ANEXO 08 - DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE021/2021-SRP

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data		
-000. 0 0010		

1

Janes J

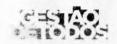


Run Padre Final Isco Ross, 1485 Central Call 2 - Fr.C.) 900 Mays (Bisses 1 - Fr.C.) 976 97 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

① @ @prefeituradenovarussas





ANEXO 09 MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO	No	

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE....., COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

EMPRESA	FIM QUE A
SECRETARIA DE XXXXXX , pessoa jurídica de direito público interno, c	ob o nº
representado pelo SECRETÁRIA DO XXXXXXXX , Sr(doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa	
com endereço na Rua "N° "bairro "em do "inscrita no CNPJ sob o n° "reprocesso n° "ao fim assinade de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico no Processo n° "em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n° 10.520/02, de 17 de sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajust	Estado esentada por do, doravante
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº	_ei Federal nº .520/02, de 17
CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1- O presente contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE DE MANUTENÇÃO, REFORMA, REQUALIFICAÇÃO, CONSER RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADAS A DIVERSAS ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL RUSSAS, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERT ORÇAMENTO BASEADO NA TABELA SEINFRA VIGENTO DESONERAÇÃO) E/OU SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO). CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO 3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste con contrata de contratada de secução do objeto deste con contratada de contratada de secução do objeto deste con contratada de contratada de secução do objeto deste con contratada de contratada de secução do objeto deste con contratada de secução do contratada de secução de secução do contr	SERVIÇOS RVAÇÃO E OS PRÉDIOS UNIDADES L DE NOVA TADO COM TE (COM
global de R\$), conforme planilha constante do ANE parte integrante deste contrato.	

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária elemento de despesas nº

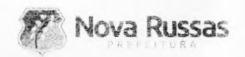


Rus Pluin Francisco Rosa, Vali 10 - E Capito Otto 10 - Brasia - Leita - Brasia 10 3672-6330

ww.novarussas.ce.gov.br

① @ @prefeiturade**novarus**s

P







CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1-Os preços são firmes e irreajustáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os serviços deverão ser executados conforme projeto elaborado pelo Setor de Engenharia, de acordo com as especificações da secretaria CONTRATANTE e dentro do prazo estimado, devendo os serviços serem iniciados em até 05 (cinco) dias da emissão da Ordem de Serviço, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-Os Serviços entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do Serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o serviço entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a corrigir, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o servico que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer em até de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Entregar os serviços objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4-Arcar com eventuais prejuizos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

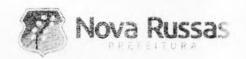


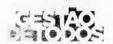
(ent) CEF pV 00 000 V0 (ent) EF pV 00 000

ww.novarussas.ce.gov.br

① @ prefe uradenovarus

Jan 1





b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato de de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos servicos.

b.4)Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Respectiva Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de NOVA RUSSAS.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E. por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

XXXXXXXXXX SECRETARIA DE CONTRATANTE	Nome do Representante NOME DA EMPRESA CONTRATADA	
ESTEMUNHAS:		
1 ome: PF/MF:		

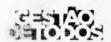


Rue Pedre Transisco Posa, 131 Centro - CEP e 22/00 (MP No a richast, Ceare - Brasil 88 3672-6330 www.novarussas.ce.gov.br

① @ @prefeituradenovarussas

(Constant







ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁSULAS DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE021/2021-SRP

(Nome	da	Empresa),	CNPJ/MF	Nº				,	sediada	à	Rua/Av
conhece	mos e	nos subme	temos aos t	termos	constante	s do	Edital no	GM-F	PE021/20	21-5	SRP, e de
		mento(s), be									
editalícia	s, tan	to no que con	cerne à apre	senta	ção de doci	umen	tação par	a a ha	bilitação	do c	ertame.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal







& S



Rua Padre Francisco Rosa, 1,180 Centro, CEP 62200 000 Nova Russas - Ceara - Brasal 83 3672-6330 VC

www.novarussas.ce.gov.br

① @ @prefeituradenovary